



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.766/PMMA/2017.

“NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR O IMÓVEL DESTINADO PARA O ATERRO DO LIXO URBANO E DOS PREJUÍZOS QUE PORVENTURA A PREFEITURA MUNICIPAL POSSA TER CAUSADO PARA O PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA NOMEADA COMISSÃO PARA AVALIAR O IMÓVEL DESTINADO PARA O ATERRO DO LIXO URBANO E DOS PREJUÍZOS QUE PORVENTURA A PREFEITURA MUNICIPAL POSSA TER CAUSADO PARA O PARTICULAR, A COMISSÃO SERÁ COMPOSTA PELOS SERVIDORES:

-PRESIDENTE: EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ, Engenheiro Civil, Matrícula nº. 271;

-MEMBRO: ANDRÉ MARCOS, Desenhista, Matrícula nº. 1041;

-MEMBRO: JOSÉ ALVES PEREIRA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Matrícula nº. 8155.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deve emitir parecer/relatório atestando o estado do imóvel, bem como, os prejuízos que porventura a prefeitura municipal possa ter causado para o particular.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 31 de março de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209